



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1.ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba

PORTARIA n.º 01/2007

Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e expediente na 1.ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba e dá outras providências.

O Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba, Dr. Leone Carlos Martins Júnior, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a reforma do cartório que está sendo realizada no prédio do Fórum;

CONSIDERANDO a necessidade de mudança de mobiliário, de processos e de documentos em virtude da mencionada reforma;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da Comarca e desligamento do Sistema de Automação do Poder Judiciário – SAJ;

RESOLVE:

1 – SUSPENDER os prazos processuais no período compreendido entre os dias 20 de novembro a 23 de novembro de 2007, preservando, contudo, a realização das audiências e dos leilões já designados;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
1.ª Vara Cível da Comarca de Joaçaba

2 – SUSPENDER o atendimento, no período supramencionado, ressalvados os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia ao Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro e à Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação desta Portaria no *site* do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Publique-se.

Joaçaba, 20 de novembro de 2007.

Leone Carlos Martins Júnior
Juiz de Direito